



PORTARIA Nº 2.146, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINO/DO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, **DETERMINA** o pagamento do 5º (quinto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **ADELAR WILDE**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sob a matrícula nº 223/2, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte de junho de dois mil e cinco.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"